



## CÂMARA MUNICIPAL

PRIMAVERA DO LESTE - MT

CÂMARA MUNICIPAL PVA DO LESTE - MT	
R. Nº	Rubro
113	

### PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - ESTADO DE MATO GROSSO

#### PORTARIA Nº 103/2.005

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, ANGELIN DOS SANTOS BARALDI, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Ficam concedidas antecipação de férias aos servidores do Legislativo lotado nos cargos de ASSESSOR PARLAMENTAR E SECRETÁRIO DA PRESIDÊNCIA, no período de 21 de dezembro a 20 de Janeiro de 2.006.

**Parágrafo único.** Ao término do período aquisitivo ou rescisão contratual a antecipação prevista no caput, haverá compensação dos dias de férias já gozados, com o total de dias de gozo ou a indenização que o servidor teria direito.

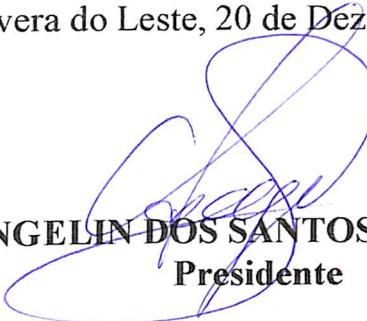
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no mural da Câmara Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Primavera do Leste, 20 de Dezembro de 2.005.

  
ANGELIN DOS SANTOS BARALDI  
Presidente